



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



000039

DECRETO Nº 2466/2002
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002



Fixa os vencimentos de tributos municipais para o exercício de 2002.

José Carlos Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

DECRETA

Artigo 1º - Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2002 ficam estabelecidos de acordo com as datas abaixo especificadas:

- * Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 28.02.2002
- * Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 28.02.2002
- * Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 28.02.2002
- * Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 28.02.2002
- * Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) .. 1ª Parcela 15.03.2002
.. 2ª Parcela 15.06.2002
.. 3ª Parcela 15.09.2002
.. 4ª Parcela 15.12.2002
- * Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial ... Parcela Única . 15.07.2002
- * Taxa de Licença para Publicidade Parcela Única . 15.08.2002

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 07 de fevereiro de 2002.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000040



Decreto nº 2466/2002

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

JOSÉ ADILSON FINAMORE
- Secretário de Finanças -

ROBINSON WAGNER DE BIASI
- Procurador Geral -

07 de fevereiro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -